

SEBASTIÃO SALGADO e a captação do inumano



por Luiz Feldman

A fotografia "In the camp at Kibumba", capturada pelo renomado brasileiro Sebastião Salgado, permite uma boa percepção da extensão da tragédia humanitária que aconteceu em Ruanda na primeira metade dos anos 1990, bem como de suas consequências para os países da região dos Grandes Lagos na África e da participação internacional na questão. Entre abril e setembro de 1994, em torno de oitocentos mil ruandeses, predominantemente da etnia tutsi, foram massacrados por membros da etnia hutu, que desde a independência do país, em 1962, até o início dos anos 1990, dominavam a cena política do país.

Disputas entre as etnias hutu e tutsi podem ser percebidas na história recente de Ruanda, e suas origens remontam ao período de colonização alemã (1908-1916) e belga (1916-1962), durante o qual os europeus se associaram à população local tutsi, anglófona, para dominar a região que hoje é Ruanda e Burundi.⁴⁹ Daí derivou-se uma elite tutsi de administração colonial, e aos poucos somaram-se os aspectos de diferenciação entre este grupo e outro, majoritário no país, o da etnia francófona hutu. No correr do processo de descolonização do país, os hutus assumiram uma posição radicalmente contrária aos tutsis, e estes últimos acabaram por se exilar de Ruanda, evitando a continuação do processo de seu extermínio posto em marcha pelos hutus. Os acontecimentos de 1994 podem ser resumidos como um extermínio em massa de tutsis pelos hutus crenes na lógica de limpeza étnica pregada pelo movimento Hutu Power. O governo hutu de Juvenal Habyarimana, no entanto, acabou por perder a disputa civil contra o Rwandan Patriotic Front, composto por membros hutus da dissidência interna associados a tutsis que haviam retornado do exílio com o propósito de alterar a configuração política interna de seu país. O massacre de tutsis provocou ondas homéricas de refugiados, que, a partir de Ruanda, seguiam todas as direções possíveis: a leste, para a Tanzânia, a sul, para Burundi, a Oeste, para a República Democrática do Congo (à época, Zaire) e, a norte, para Uganda. A fotografia de Salgado retrata exatamente um campo na região de Goma, no Zaire, que recebeu centenas de milhares de refugiados. A comunidade internacional enviou assistência humanitária para as vítimas do conflito, mas, geralmente em volume insuficiente, tal contribuição não foi capaz de impedir que, por exemplo no caso do "Kibumba Camp", retratado pelo brasileiro, vários dos refugiados morressem diariamente devido à cólera, desintéria e inanição.

O envolvimento internacional

Duas missões de paz da Organização das Nações Unidas foram enviadas a Ruanda, em tempos e com propósitos distintos: em 1993, a UN Observer Mission in Uganda-Rwanda (UNOMUR) tentou apaziguar o conflito entre as forças rebeldes do RPF baseadas em Uganda e as forças do governo. Em 1994, em uma insinuação de paz entre os contendores, acordos de paz foram assinados, e para que pudesse ser consolidada a assistência internacional no processo de reconstrução estatal, foi estabelecida a UN Assistance Mission in Rwanda (UNAMIR). O eventual reinício das hostilidades, desta vez na forma de um sistemático extermínio de tutsis e hutus "pouco patrióticos" pelas forças do governo hutu, relegou a missão da ONU à virtual insignificância. A UNAMIR já estava estabelecida desde meses antes do início do genocídio, mas a cautela internacional no sentido de contribuir com tropas para as missões de paz da ONU, particularmente temerosa quanto à intervenção em conflitos intraestatais baseados nas "lições do Vietnã",

⁴⁹ Uma avaliação do conflito étnico no vizinho Burundi pode ser encontrada em ALVES, Ana Cristina A. África sub-sahariana: pode o Burundi reencontrar a paz? *O Debatedouro*, Edição Especial II, agosto de 2003, pp. 47-62.

agravados ainda pelo recente “efeito CNN” derivado do malogro da então recente intervenção no conflito na Somália⁵⁰, atrasou tanto o efetivo desdobramento da missão que seu comandante, General Romeo Dallaire comentou que o massacre poderia ter sido evitado se a Missão houvesse tido, em tempo hábil, um contingente de cinco mil homens⁵¹. O Conselho de Segurança da ONU, no auge da crise, temendo pela segurança das tropas em Ruanda, diminuiu a presença internacional para dez por cento dos dois mil e setecentos efetivos presentes até então. Posteriormente, aumentou o número de tropas, mas já depois de o grande impacto de mortes e refugiados haver tomado lugar. A UNAMIR é portanto criticada por ter-se tornado efetiva quando já não se precisava de *peacekeepers*, e, de acordo com o diplomata brasileiro Antonio de Aguiar Patriota, “apesar de a UNAMIR haver contribuído em alguma medida para apaziguar o ambiente [...], o governo RPF nunca [a] encararia como um parceiro e acabaria para insistir em sua retirada, para certo embaraço do Conselho de Segurança”⁵²; a esse tempo o RPF já havia vencido a contenda contra o governo hutu e o que se fazia necessário no país eram os programas de reestruturação estatal da ONU.

Sem ter contribuído com efetivos de suas fileiras para a UNAMIR, o papel desempenhado pela França naquele conflito foi não obstante inegavelmente relevante. Segundo Patriota, “a ansiedade francesa ante a perspectiva de um avanço da anglofonia na África terá levado Paris a estender um apoio militar e econômico substancial à ditadura de Juvenal Habyarimana”, o presidente hutu de Ruanda. Ainda, “a liderança ruandesa interpretaria o interesse francês em manter sua influência lingüística e política na África subsaariana como fonte incondicional de apoio ao Governo de Kigali”⁵³. Dessa forma, justifica-se a estratégica presença, através da crise, de soldados franceses em Ruanda. A Opération Turquoise, da França, e a Operation Restore Hope, esta levada a cabo pelos Estados Unidos da América, foram missões de cunho humanitário e de esforços individuais de cada um dos países que as comandavam.

De acordo com a resolução 929 (1994) do Conselho de Segurança da ONU, a França lançou sua Opération Turquoise, de assistência humanitária, que, entre junho e agosto daquele ano, operou na região sudoeste de Ruanda tendo evitado, na medida do possível, uma nova crise de refugiados na região de Goma (Zaire), como aquela em que “um milhão de refugiados ruandeses haviam aparecido [em Goma], virtualmente da noite para o dia”⁵⁴, em maio de 1994. Entretanto, especula-se que a iniciativa francesa também teve como objetivo proteger hutus genocidas. Com efeito, os vínculos de Paris com o governo francófono dos hutus em Kigali alimentam considerações sobre o significado da intervenção humanitária naquele contexto e também sobre a lógica da intervenção em conflitos étnicos de maneira geral.

Intervenções humanitárias e o caso de Ruanda: considerações

Uma análise das operações de paz das Nações Unidas na primeira metade da década de 1990 demonstra um crescente envolvimento desta organização na resolução de conflitos intraestatais, aqueles em que seu Conselho de Segurança considerou a guerra civil em processo como uma ameaça à paz e à segurança internacional. Mandadas pelo capítulo VII, que prevê medidas coercitivas a serem empregadas em tais situações, missões da ONU foram enviadas para a Somália, para a antiga Iugoslávia, para Ruanda e para o Haiti, entre outros. Zonas de influência das potências mundiais foram sendo ilustradas por sua participação nos esforços de resolução destas crises internacionais, como por exemplo no caso de tropas norte-americanas forçando estabilidade ao Haiti e das tropas francesas às voltas com Ruanda.

Ao contrário dos diversos conflitos interestatais presenciados durante a Guerra Fria, na alterada conjuntura internacional dos anos 1990 evidenciaram-se os conflitos intraestatais, e com isso sua problemática específica. Tal sorte de conflito é caracterizada pela disputa, entre comunidades, sobre a identidade, propósito e fronteiras legítimas de um Estado. Não se tratando de ideologias, busca-se uma definição sobre os direitos políticos e sobre a qualidade de membro ou não de uma comunidade, em um cenário de diferentes noções sobre a expressão de determinadas comunidades em relação a um mesmo Estado⁵⁵. A dita universalidade dos direitos humanos forjou a necessidade de se repensar a atuação da comunidade internacional diante dos desafios intraestatais que, em sua maioria, tem um complicado componente de abuso destes direitos. A matança desmesurada em Ruanda é um exemplo do problema posto à consideração da comunidade internacional: como os atores internacionais, e particularmente, os Estados-nação, devem responder a casos de genocídio?

A discussão sobre a intervenção estatal nos conflitos étnicos de alhures se torna, destarte, uma necessidade. Alegar a inviolabilidade da soberania defendida pelos Tratados de Westphalia quando se calcula que um contingente de

⁵⁰ Para uma breve análise dos acontecimentos na Somália em 1993, ver “10 anos do inferno somali”, Efeméride da 38ª edição de O Debatedouro.

⁵¹ Citação disponível em <http://www.georgetown.edu/sfs/programs/isd/files/rwanda.htm>

⁵² PATRIOTA, Antonio Aguiar de. O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo. Brasília: FUNAG, 1998.

⁵³ Idem.

⁵⁴ Tradução livre. WEISS, Thomas G. et al. The United Nations and Changing World Politics. Boulder: Westview Press, 2001. 3ª Ed. Pág. 93.

⁵⁵ Adaptado de KAUFMANN, Chaim. Intervention in Ethnic and Ideological Civil Wars. In: ART, Robert J. & WALTZ, Kenneth N. (Ed.). The Use of Force : Military Power and International Politics. Lanham: Rowman & Littlefield, 2004. 6ª Ed.

cinco mil homens bem treinados pode salvar a vida de quinhentos mil parece insensível a um conjunto de atores que ratificou os parágrafos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Com os acontecimentos recentes na Somália, na Bósnia Herzegovina, em Ruanda, no Haiti, em Kosovo e no Timor Leste, em que se observa uma variação no peso da soberania estatal em relação ao dever da comunidade internacional de proteger os direitos humanos, levanta-se, pois, a questão das intervenções humanitárias.

Pode-se argumentar por diversas frentes: tais intervenções se justificariam como um esforço, por parte de um ou de um grupo de atores, no sentido de estabilizar uma região afetada pelo conflito, evitando ou instigando alterações daí derivadas na balança de poder do contexto específico. Ainda, em uma sociedade global com demandas de atores não-estatais, faz-se pressão para que os Estados, com sua capacidade de recorrer à força, utilizem este atributo promovendo os direitos do homem, que geralmente se vêem ameaçados nos conflitos intraestatais.

A incorporação da intervenção humanitária pelo Direito Internacional é discutida, e sobre o assunto Walter Gary Sharp nota que

*"Although not expressly permitted by the [UN] Charter, or other international convention, there is a very strong and convincing argument that contemporary state practice and customary international law permits a state to unilaterally use armed force in collective self-defense to prevent genocide and other widespread arbitrary deprivation of human life in violation of international law"*⁵⁶

Ainda, cita-se o professor John Norton Moore sobre uma categorização tal que

*"permits unilateral action only in response to threats of genocide or other widespread arbitrary deprivation of human life in violation of international law, only if diplomatic and other peaceful techniques are unavailable, and only if international agencies [...] regional organizations, or the United Nations are unable to take effective action"*⁵⁷

Reconhecidamente uma prática à qual a comunidade internacional recorreu nos últimos anos, a condução da intervenção humanitária é vista desde diferentes perspectivas. O professor Chaim Kaufmann, avaliando a lógica de intervenção estatal em guerras civis motivadas por conflitos étnicos, adverte:

*"There is one way to turn outside intervention in an ethnic civil war into a hopeless quagmire [...]: namely, to attempt to act as even handed peacekeepers or to try to rebuild a functioning multiethnic society. [...] [Western diplomats] must recognize that societies torn apart by intense ethnic violence cannot be reconstituted and so winning the hearts and minds of the competing groups is irrelevant. Rather, successful intervention requires a decision to ally formally with one side in order to separate the warring groups into defensible regions, a policy almost certain to require substantial population transfers. [Western leaders, by doing so, would] save lives, establish lasting stability, and have clear intermediate procedures as well as final goals. [...] This strategy is not pretty"*⁵⁸.

Apesar de a França não ter explicitamente favorecido os hutus em Ruanda, suas insinuações neste sentido são perceptíveis, e o fato de, apesar de todo seu envolvimento na crise, não ter colaborado com tropas para a UNAMIR é significativo.

O que se percebe, admirando a fotografia do trator francês carregando os cadáveres de refugiados ruandeses, é que se faz necessária, para o tratamento destas crises humanitárias, alguma lógica mais clara para as intervenções humanitárias do que as intrincadas conformações observadas nos esforços de paz da comunidade internacional em Ruanda. A não bonita fórmula do Professor Kaufmann, associada às restrições apontadas pelo professor Moore, podem constituir uma alternativa a situações de indefinição como a presenciada em Ruanda em 1994, em que a força de paz da ONU foi essencialmente inútil e a atuação francesa criticável a julgar pela lógica do envolvimento imparcial da comunidade internacional através da ONU. E, assim sendo, poder-se-á evitar que, como se lê na legenda da fotografia de Salgado, a morte se transforme em um problema administrativo.

⁵⁶ SHARP, SR, Walter Gary. Jus Paciarrii : Emergent Legal Paradigms for U.N. Peace Operations on the 21st Century. Stafford: Paciarrii International, LLC, 1999. Pág-289-290

⁵⁷ Idem. Pág. 287. National Security Law 188-190 (John Norton Moore et al. eds., 1990)

⁵⁸ KAUFMANN, Chaim. Intervention in Ethnic and Ideological Civil Wars. In: ART, Robert J. & WALTZ, Kenneth N. (Ed.). The Use of Force : Military Power and International Politics. Lanham: Rowman & Littlefield, 2004. 6th Ed.